



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;	Descrição de categoria de investimento: <b>( X ) Aquisição</b> <b>( X ) Contratação de Serviços</b>
---	---

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

<b>Modalidade de Licitação:</b>	<b>Tipo de Licitação:</b>
<p>( ) Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p><b>(X) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</b></p> <p>( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>(x) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>( ) Menor Preço Global</p> <p>( ) Menor Preço por Item</p> <p>( ) Menor Preço Lote</p> <p>( ) Melhor Técnica</p> <p>( ) Técnica e Preço</p> <p>( ) Maior Lance ou Oferta</p> <p><b>(X) Não se enquadra.</b></p>

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>(X) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>( ) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>( ) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>( ) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>( ) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.</p> <p>(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p>
---



#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS DE REAGENTES QUÍMICOS PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO SISTEMA DE CONFERÊNCIA E ANÁLISE DE ÁGUA NACIONAL VIGIÁGUA** conforme condições e quantidades necessárias.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

**5.1.** Este termo tem como objetivo a aquisição de materiais e reagentes utilizados para análise dos parâmetros físicos, químicos e microbiológicos da água disponibilizada para consumo humano, tendo em vista a necessidade dos mesmos para dar andamento nas ações do Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano-VIGIÁGUA.

**5.2** Reagentes necessários para análise da água utilizada para o consumo humano quando em sua forma original, livre de bactérias e microrganismos, é um bem essencial para a saúde e qualidade de vida da população. Nesse sentido o Programa VIGIÁGUA, estruturado a partir dos princípios do Sistema único de Saúde (SUS), desempenha um papel importantíssimo para garantir a segurança da água para consumo, dentro das legislações vigentes.

**5.3.** Também se faz necessária contratação desta mesma empresa para a manutenção e calibração dos aparelhos e equipamentos para medir o grau de turvação (concentração de partículas sólidas existentes da água) para análise de Cloro Residual Livre, Total e Combinado e PH.

**5.4.** A contratação da empresa COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.049.999/0001-80, com sede na Rua da Estrada, Qd 108, Lt. 4, Vila Brasília, no município de Aparecida de Goiânia-GO, é “**representante exclusiva**” da região Centro-Oeste e Tocantins para venda, treinamentos técnicos e manutenção de toda linha de kits, equipamentos e reagentes da marca ALFAKIT os equipamentos estes que a Vigilância Sanitária Municipal dispõe no momento. Conforme disposto no presente Termo de Referência e demais anexos.

#### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

**6.1.** CONFORME ANEXO I.

#### 7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

**7.1** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento: **R\$ 23.793,00** (vinte e três mil setecentos e noventa e três reais) Cesta de preços comparativa através de cotações de em empresas especializadas, sistema RADAR TCE-MT, sistema Banco de Preços, sendo:  
COMMERCE ALL CNPJ nº 11.049.999/0001-80  
RADAR TCE-MT;  
BANCO DE PREÇOS - CNPJ nº 07.797.967/0001-95.  
PAINEL DE PREÇOS

**7.2.** Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, verificou-se que os preços praticados pela empresa COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA, se encontram razoavelmente homogêneos com os preços praticados no mercado.

#### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1.** CONFORME ANEXO II.



## 9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

**9.1.** A Contratada deverá fornecer os itens parcialmente, mediante solicitação e Autorização de Fornecimento (Requisição de Produtos/Serviços) da Secretária Municipal de Saúde, sendo expressamente proibido sublocar o fornecimento desses itens para terceiros, **com prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (Requisição de Produtos/Serviços).

**9.2.** Não serão aceitos pelo Departamento de Compras, produtos que não estejam licitados, bem como serão **rejeitados** produtos que apresentem os seguintes defeitos: embalagens amassadas, rompidas, oxidadas, estufadas, com vazamentos, defeitos de fabricação, data de validade vencida ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade ou a integridade do produto.

**9.3.** No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens íntegras, originais de fabricante, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade superior a 80% da data de fabricação, peso líquido, número do lote e registro no Ministério da Saúde e com certificação da Anvisa.

**9.4.** Ficamos definidos que o fiscal de contrato será o responsável por acompanhar o serviço e ao final juntamente com a empresa apresentar relatório do que foi feito para devido pagamento.

**9.5.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada.

**9.6.** Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

**9.7.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

**9.8** Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

## 10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

**10.1.** Atuarão como fiscal de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: SAMUEL DOS SANTOS SILVA;

SUBSTITUTO: MARIA APARECIDA GODINHO SARAIVA

## 11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**11.1** O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

## 12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

**12.1** Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste apresentado pela nota do empenho, sujeitará a contratada as penalidades previstas no artigo 87 da lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam: a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objetivo, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato, no caso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da EMPRESA,



injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como os demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, no prazo de 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contrato o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo;

**12.2.** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração;

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** É vedado caucionar ou utilizar contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

### **14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 09 de junho de 2022.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
**ESTEVAM HÚNGARO CALVO FILHO**



ANEXO I - DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	COD AGILI	COD TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	848131	00014673	ÁGUA DEIONIZADA TEM SEUS SAIS MINERAIS REMOVIDOS, PRÓPRIA PARA SER UTILIZADA EM PROCESSOS QUÍMICOS. GALÃO COM 5 LTS	GAL	5	R\$ 88,00	R\$ 440,00
2	839117	199150-7	ÁGUA ULTRA PURA (MICROFILTRADA), REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR, UTILIZADO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE INSTRUMENTAL. FRASCO DE 500 ML	FRASCO	6	R\$ 69,00	R\$ 414,00
3	839118	231110-0	BOLSA ESTÉRIL COM TIOSSULFATO DE SÓDIO EM POLIETILENO ESTÉRIL PARA COLETA DE ÁGUA, CAPACIDADE 120 ML COM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO E LACRE. CAIXA COM 100 UNID.	CX	5	R\$ 430,00	R\$ 2.150,00
4	848009	0009891	CLORO LIVRE (Cl <sub>2</sub> ) 10ML CONJUNTO DE REAGENTE QUIMICO DPD LIQUIDO, 1000 SACHES, PARA ANALISE DE CLORO LIVRE E TOTAL, FABRICADOS COM MATERIAS-PRIMAS DE ALTA QUALIDADE E AGUA DE EXTREMA PUREZA, POSSUEM ESTABILIDADE DE 6 MESES.	CX	2	R\$ 3.570,00	R\$ 7.140,00
5	848010	00026023	D.P.D-1 REAGENTE ÁCIDO CLORÍDRICO UTILIZADO PARA MEDIR CLORO NA ÁGUA EM TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, DE ÁGUAS RESIDUAIS PARA ESTERILIZAÇÃO E A QUALIDADE MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA 50 ML	UND	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00
6	848011	00026023	D.P.D-2 REAGENTE ÁCIDO CLORÍDRICO UTILIZADO EM ANÁLISE DE DIÓXIDO DE CLORO NA FAIXA DE 0,04 A 5,00 MG/L, SERVE PARA MEDIR O TEOR DE CLORO ATIVO E SE ESTÁ EM CONDIÇÕES DE USO 5 gr.	UND	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00
7	839007	00016448	INIBIDOR DE CLORO SOLUCAO REAGENTE PARA CALIBRACAO, COMPATIVEL COM FOTOCOLORIMETRO.	UND	10	R\$ 76,00	R\$ 760,00
8	839008	00014672	KIT FLUOR DE ANÁLISE QUÍMICA DA ÁGUA, REAGENTE QUIMICO PARA FLUOR, SPECTRO FLUOR, PARA O FOTOCOLORIMETRO.	UND	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
9	851914	162924-7	PIPETAS PLASTICAS GRADUADA DE 3ML	UND	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
10	851913	124046-3	PLACA DE PETRI 90 X 15 MM - ESTERIL DESCARTAVEL PCT COM 10 PLACAS	UND	1	R\$ 62,00	R\$ 62,00
11	848012	129071-1	REAGENTE KCL 3M SOLUÇÃO ELETROLÍTICA, CATEGORIA P.A. CONTEM 100 ML	UND	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00





12	839123	420823-4	SOLUÇÃO TAMPÃO PH -4 PARA BIOLOGIA MOLECULAR, GEL UTILIZADO PARA CONHECER O PONTO ISOELÉTRICO DE PROTEÍNAS SOB DIFERENTES FAIXAS DE PH. CONTEM 100 ML CADA	UND	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
13	848014	420822-6	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-10 REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR, GEL UTILIZADO PARA CONHECER O PONTO ISOELÉTRICO DE PROTEÍNAS SOB DIFERENTES FAIXAS DE PH. CONTEM 100 ML CADA	UND	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
14	848013	225187-6	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-7 REAGENTE QUÍMICO TRITISOL, CATEGORIA PH=7, CATEGORIA UTILIZADO NA CALIBRAÇÃO DO POTENCIOMETRO (MEDIDOR DE PH). CONTEM 100ML CADA	UND	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
15	851915	141324-4	TUBO DE ENSAIO COM TAMPA DE ROCA 16X125MM	UND	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
							<b>R\$ 19.523,00</b>
<b>SERVIÇOS</b>							
1	836659	250030-2	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO FOTOCOLORIMETRO, COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA	UND	1	R\$ 660,00	R\$ 660,00
2	836660	225676-2	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO PHMETRO, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	UND	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
3	848008	215288-6	SERVIÇO DE MANUTENCAO E REPARAÇÃO EM CLORIMETRO HACH	UND	2	R\$ 1.135,00	R\$ 2.270,00
4	836657	309023-0	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO TURBIDIMETRO, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSICAO DE PECAS ORIGINAIS.	UND	1	R\$ 660,00	R\$ 660,00
							<b>R\$ 4.270,00</b>
							<b>Total R\$ 23.793,00</b>



ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR 2022	VALOR 2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.304.0014.2094	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA	339039	896	1.500.100200	R\$ 9.761,50	R\$ 9.761,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.304.0014.2094	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA	339030	893	1.500.100200	R\$ 3.135,00	R\$ 1.135,00